

LEI Nº 726/2020
DE 18 DE JUNHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER A
DESPESAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 018/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 23.250,00** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, para cobertura nas despesas em ações de enfrentamento ao COVID-19, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021100 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0107.2031.0000 – Manutenção do CRAS

0.05.14 – 312.000 – Incremento Temp. Bloco PSB Comb. COVID-19..... R\$ 18.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0107.2032.0000 – Manutenção Programa Atendendo a Família – SUAS

0.05.14 – 312.000 – Ações do COVID-19 no SUAS p/ EPI – Portaria 369..... R\$ 5.250,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome no valor de **R\$ 23.250,00** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 18 de JUNHO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO